

ATA DA 3.241ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2022, às 12h05, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 3.241ª Sessão Extraordinária do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro João Antonio, participando os Conselheiros Eduardo Tuma, Vice-Presidente, Maurício Faria, Domingos Dissei, a Conselheira Substituta Daniela Cordeiro de Farias, o Secretário-Geral Ricardo E. L. O. Panato, a Subsecretária-Geral Roseli de Moraes Chaves, o Procurador-Chefe da Fazenda Robinson Sakiyama e o Procurador Fernando Henrique Minchillo Conde. As discussões desta sessão estão integralmente contempladas nas notas taquigráficas disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Havendo número legal, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão sob a proteção de Deus. Conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 15 de outubro p.p., esta sessão destina-se ao julgamento do Balanço da São Paulo Negócios – SP Negócios (atual São Paulo Investimentos e Negócios – Spin), referente ao exercício 2019.

ORDEM DO DIA

A seguir, foi discutido e julgado o processo em pauta. O inteiro teor do acórdão estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

CONSELHEIRA SUBSTITUTA DANIELA CORDEIRO DE FARIAS

TC/009201/2020 – São Paulo Negócios – SP Negócios (atual São Paulo Investimentos e Negócios – Spin) – Balanço referente ao exercício de 2019. (Advogado Arcênio Rodrigues da Silva OAB/SP nº 183.031 – peça 18).

Resultado: Por unanimidade, são aprovadas as Contas da São Paulo Negócios – SP-Negócios, referentes ao exercício de 2019, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento. São acolhidos os apontamentos relativos às infringências constantes no item 10, subitens: 1.1, 1.2, 5.1 e 6.1 do RAF 2019. São acolhidas como Determinações as propostas identificadas no item 10, subitens: 2.1, 3.2 e 4.1. É determinado o envio de cópias do relatório e voto da Relatora e do Acórdão ao Diretor-Presidente da Companhia São Paulo Negócios à época, e ao atual, à Mesa da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais de Governo, de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Fazenda, nos termos do

voto da Relatora.

Nada mais havendo a tratar, às 12h15, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai, subscrita, de forma eletrônica, por mim, Ricardo E. L. O. Panato, Secretário-Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros, pela Conselheira Substituta e pelo Procurador-Chefe da Fazenda. São Paulo, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ANTONIO – Presidente;

EDUARDO TUMA – Vice-Presidente;

MAURÍCIO FARIA – Conselheiro;

DOMINGOS DISSEI – Conselheiro;

DANIELA CORDEIRO DE FARIAS – Conselheira Substituta;

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS – Procurador-Chefe da Fazenda.

CSM/smv/affo/mfl/cv